



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 493

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 493

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.242, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo da quarentena estabelecida pelo Decreto Municipal 2.140, de 23 de março de 2020, altera os horários de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais que especifica e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que estendeu a vigência da quarentena até o dia 07 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a estabilização do número de casos nas últimas duas semanas nesta Municipalidade e a autorização do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo para o retorno das modalidades coletivas praticadas em quadras esportivas nas cidades que estiverem na fase amarela do Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO a manutenção do enquadramento do Município de Magda na Fase 3 (amarela) do Plano São Paulo (pertencente ao Departamento Regional de Saúde XV – São José do Rio Preto) por mais de vinte e oito dias seguidos;

DECRETA:

Art. 1º - Estende-se até 07 de fevereiro de 2021 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto municipal 2.140, de 23 de março

de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da covid-19 no Município de Magda.

Art. 2º - Ficam autorizados o funcionamento e o atendimento presencial das atividades e serviços não essenciais na forma do disposto no Anexo I, desde que obedecidas as condições nele estabelecidas, em observância ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Estado de São Paulo, que instituiu o Plano São Paulo.

Art. 3º - Fica estabelecido como horário padrão de atendimento ao público na Prefeitura, nos Departamentos de Assistência Social e de Educação, bem como no Conselho Tutelar, o período entre 9 horas e 16 horas e 30 minutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 06 DE JANEIRO DE 2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 493

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, nº 981 – Centro - CEP 15310-000

Fone: 17 3487-9020

site: www.magda.sp.gov.br

ANEXO I

Atendimento presencial	Fase 3
Comércio	<ul style="list-style-type: none">- Horário reduzido (10 horas)- Limitação a 40% da capacidade de atendimento- Adoção de protocolos da Saúde
Serviços	<ul style="list-style-type: none">- Horário reduzido (10 horas)- Limitação a 40% da capacidade de atendimento- Adoção de protocolos da Saúde
Consumo local (bares, restaurantes, sorveterias e similares)	<ul style="list-style-type: none">- Somente ao ar livre ou áreas arejadas de propriedade do estabelecimento (proibida a colocação de mesas e cadeiras em espaços públicos, como praças)- Horário reduzido (10 horas)- Consumo local até 22 horas- Limitação a 40% da capacidade de atendimento- Adoção de protocolos da Saúde
Salões de beleza e barbearias	<ul style="list-style-type: none">- Horário reduzido (8 horas)- Limitação a 40% da capacidade de atendimento- Adoção de protocolos da Saúde
Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica	<ul style="list-style-type: none">- Limitação a 30% da capacidade de atendimento- Horário reduzido (10 horas)- Agendamento prévio com hora marcada- Permissão apenas de aulas e práticas individuais (aulas e práticas em grupo suspensas)- Adoção de protocolos da Saúde
Modalidades coletivas de esporte amador, como futebol e vôlei, praticadas em quadra e campo esportivos	<ul style="list-style-type: none">- Presença limitada aos praticantes das atividades (sempre sem público), evitando aglomerações dentro e fora dos espaços esportivos- Horário limitado e pré-estabelecido para abertura e fechamento dos espaços esportivos- Adoção de protocolos da Saúde, como distanciamento, higienização e utilização obrigatória de máscaras (exceto os atletas em atividade)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 493

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE MAGDA

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, nº 981 – Centro - CEP 15310-000

Fone: 17 3487-9020

site: www.magda.sp.gov.br

Eventos, convenções e atividades culturais	<ul style="list-style-type: none">- Horário reduzido (10 horas)- Limitação a 40% da capacidade do local- Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados- Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo- Proibição de atividades com público em pé- Adoção de protocolos da Saúde
Outras atividades que geram aglomeração, como festas e grandes eventos	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 493

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

Magda/SP, 06 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2021

Processo nº 100/2020

Pregão Presencial 36/2020

Objeto AQUISIÇÃO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) – ANO 2021.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor Global R\$ 673.682,00 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Assinatura 04 de janeiro de 2021

Magda/SP, 06 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2021

Processo nº 104/2020

Pregão Presencial 37/2020

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES (USO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA) PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA

Valor Global R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Assinatura 04 de janeiro de 2021